

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.684.967/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/06/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ECONSULT</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> <b>74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DR BEZERRA DE MENEZES</b>	NÚMERO <b>356</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>49.035-240</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COROA DO MEIO</b>	MUNICÍPIO <b>ARACAJU</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@ECONSULTGROUP.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(79) 3013-6757</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/06/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2026** às **08:05:52** (data e hora de Brasília).



## PROPOSTA

Razão Social/Pessoa Física: ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA

CNPJ/CPF: 22.684.967/0001-72

Endereço: Rua Doutor Bezerra de Menezes, 356, Bairro Coroa do Meio

Cidade: Aracaju

Estado: Sergipe

Telefone: (79) 3013-6757

E-mail: emmylisacramento@econsultgroup.com.br

Apresentamos nossa proposta de preços para a prestação de serviços especializados de apoio técnico ao desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos empreendimentos coletivos dos Assentamentos e Territórios Quilombolas, por meio da elaboração dos produtos previstos no Termo de Referência da Seleção Pública Eletrônica nº 030/2026.

Após análise das especificações técnicas, das condições de execução e de todos os documentos que compõem o Edital, propomos a execução integral do objeto pelo valor global de:

Valor Global: R\$ 998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil reais).

Declaramos que o valor proposto contempla todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, deslocamentos, passagens, hospedagem, alimentação, locação de veículos, equipamentos, materiais de consumo, seguros, despesas administrativas, tributos, lucro e quaisquer outros custos diretos ou indiretos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais.

Aracaju/SE, 26 de junho de 2026.

**22.684.967/0001-72**  
**ECONSULT - ENVIRONMENTAL CONSULTING**  
Rua Dr. Bezerra de Menezes, 356  
B. Coroa do Meio - CEP: 49035-240  
Aracaju - Sergipe

---

**Cássio Filipe Vieira Martins**  
Representante Legal/Diretor  
**ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA**





## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR – ANEXO II

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação nesta Seleção Pública Eletrônica nº 030/2026, que a licitante ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA, registrada no CNPJ sob o nº 22.684.967/0001-72, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso V, do art. 19 do Decreto Federal nº 8.241/14, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Aracaju/SE, 26 de junho de 2026.

**22.684.967/0001-72**  
**ECONSULT - ENVIRONMENTAL CONSULTING**  
Rua Dr. Bezerra de Menezes, 356  
B. Coroa do Meio - CEP: 49035-240  
Aracaju - Sergipe

---

**Cássio Filipe Vieira Martins**  
Representante Legal/Diretor  
**ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA**





### DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR REGULAR – ANEXO III

ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA, licitante já qualificada na licitação em epígrafe, por intermédio do seu representante legal de CPF nº 048.964.335-30, declara para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos, e de que não mantém trabalhador sujeito à condição análoga a de escravo.

Aracaju/SE, 26 de junho de 2026.

**22.684.967/0001-72**  
**ECONSULT - ENVIRONMENTAL CONSULTING**  
Rua Dr. Bezerra de Menezes, 356  
B. Coroa do Meio - CEP: 49035-240  
Aracaju - Sergipe

---

**Cássio Filipe Vieira Martins**  
Representante Legal/Diretor  
**ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA**





## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PARTICIPAÇÃO – ANEXO IV

ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA, licitante já credenciada no processo de licitação em epígrafe, por seu representante legal Cassio Filipe Vieira Martins, CPF nº 048.964.335-30, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), ou ainda, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488 (Lei do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada nestas condições.

Aracaju/SE, 26 de junho de 2026.

**22.684.967/0001-72**  
**ECONSULT - ENVIRONMENTAL CONSULTING**  
Rua Dr. Bezerra de Menezes, 356  
B. Coroa do Meio - CEP: 49035-240  
Aracaju - Sergipe

---

**Cássio Filipe Vieira Martins**  
Representante Legal/Diretor  
**ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA**





## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO – ANEXO V

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.684.967/0001-72 dispõe de instalações, equipamentos e pessoal técnico adequado para a execução do objeto da licitação, dentre os quais os listados abaixo pertencem ao quadro permanente desta empresa, conforme comprova(m) o(s) documento(s) em anexo, ora indicado(a)(s) como responsável(is) técnico(s), que assumirá(ão) a responsabilidade técnica pela execução do objeto; e como preposto da Seleção Pública Eletrônica nº 030/2026.

### RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA:

1. Responsável Técnico: Cassio Martins Registro: CREA SE 2711199401
2. Encarregado: Savana Dall'Agnol Registro: CRESS SE 2656.

Obs.: a qualificação acima é a mínima necessária para a execução dos serviços, podendo ser complementada pela LICITANTE de acordo às características do objeto da licitação, mediante aprovação da área técnica.

Aracaju/SE, 26 de junho de 2026.

**22.684.967/0001-72**  
**ECONSULT - ENVIRONMENTAL CONSULTING**  
Rua Dr. Bezerra de Menezes, 356  
B. Coroa do Meio - CEP: 49035-240  
Aracaju - Sergipe

---

**Cássio Filipe Vieira Martins**  
Representante Legal/Diretor  
**ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA**





## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

A empresa ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA, CNPJ nº [22.684.967/0001-72], por meio de seu representante legal, declara, para os fins da Seleção Pública Eletrônica nº 030/2026, que analisou minuciosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos, em especial o Termo de Referência (Anexo I), e compreendeu a complexidade, as especificações técnicas e o escopo dos serviços a serem prestados, não podendo alegar desconhecimento futuro para se eximir de quaisquer obrigações ou pleitear alterações no valor contratado.

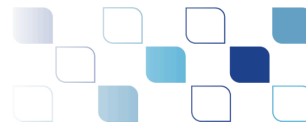
Aracaju/SE, 26 de junho de 2026.

**22.684.967/0001-72**  
**ECONSULT - ENVIRONMENTAL CONSULTING**  
Rua Dr. Bezerra de Menezes, 356  
B. Coroa do Meio - CEP: 49035-240  
Aracaju - Sergipe

---

**Cássio Filipe Vieira Martins**  
Representante Legal/Diretor  
**ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA**





## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA – ANEXO VII

Cassio Filipe Vieira Martins, como representante devidamente constituído de ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da Seleção Pública Eletrônica nº 030/2026, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da Seleção Pública Eletrônica nº 030/2026 foi elaborada de maneira independente pelo (Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Seleção Pública Eletrônica, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Seleção Pública Eletrônica nº 030/2026 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Seleção Pública Eletrônica nº 030/2026 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Seleção Pública Eletrônica nº 030/2026 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Seleção Pública Eletrônica nº 030/2026 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FAPEX antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Aracaju/SE, 26 de junho de 2026.

**22.684.967/0001-72**  
**ECONSULT - ENVIRONMENTAL CONSULTING**  
Rua Dr. Bezerra de Menezes, 356  
B. Coroa do Meio - CEP: 49035-240  
Aracaju - Sergipe

**Cássio Filipe Vieira Martins**  
Representante Legal/Diretor  
**ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA**





## DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO À LEI Nº 13.709/2018 – ANEXO VIII

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA, CNPJ 22.684.967/0001-72, localizada na Rua Doutor Bezerra de Menezes, 356, Aracaju/SE, CEP 49035-240, através do seu representante legal, conhece, observa e pratica o disposto na Lei nº 13.709/2018 e que os seus procedimentos atendem às exigências dela decorrentes no tocante à proteção de dados pessoais, seu tratamento, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou jurídica, com o objetivo de proteger direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da pessoa natural.

Aracaju/SE, 26 de junho de 2026.

**22.684.967/0001-72**  
**ECONSULT - ENVIRONMENTAL CONSULTING**  
Rua Dr. Bezerra de Menezes, 356  
B. Coroa do Meio - CEP: 49035-240  
Aracaju - Sergipe

---

**Cássio Filipe Vieira Martins**  
Representante Legal/Diretor  
**ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA**





**CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**  
**ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA**

**ARACAJU (sede)**  
Rua Dr Bezerra de Menezes, nº356 – Coroa do Meio  
CEP: 49.035-240  
Fone: +55 (79) 3013-6757

**RIO DE JANEIRO (unidade operacional)**  
Bairro de Santa Cruz, São Jorge, sala 101  
CEP: 23.560-0000

**SÃO PAULO (unidade de negócios)**  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº175, Edifício Royal Street  
CEP: 01.452-0001  
Fone: +55 (11) 92014-3042



# CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA



**GENIVAL NUNES SILVA**, brasileiro, maior, divorciado, Biólogo, nascido em 03/05/1957, natural de Salvador-BA, portador da C.I. 268.637 SSP/SE e C.I.C. n.º 103.115.805-72, residente e domiciliado à Rua Jordão de Oliveira, 1269, Atalaia, Aracaju/SE – CEP 49.037-330, **CÁSSIO FILIPE VIEIRA MARTINS**, brasileiro, maior, casado com comunhão parcial de bens, Geólogo, nascido em 28/03/1990, natural de Aracaju-SE, portadora da C.I. 3.086.886-6 SSP/SE e C.I.C. 048.964.335-30, residente e domiciliado à Rua Tenente Antonio Fontes Pitanga, 256 – Condomínio residencial Vitta, Bloco 03, Apto 403, bairro Farolândia, Aracaju/SE - CEP 49.032-360, resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade Empresária Limitada, de acordo com as cláusulas abaixo discriminadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL.

A sociedade girará sob o nome empresarial de **GENIVAL NUNES CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA.**

## CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E FORO.

A sociedade terá sua sede e foro a Rua Jordão de Oliveira, 1269, Atalaia, Aracaju/SE – CEP 49.037-330.

## CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade iniciará suas atividades na data da assinatura do presente contrato e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

## CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL.

O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em cotas de R\$ 1,00 (um real), perfazendo um total de 20.000 (vinte mil) cotas, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído:

**GENIVAL NUNES SILVA** – 12.000 (doze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, no total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do país;

**CÁSSIO FILIPE VIEIRA MARTINS** – 8.000 (oito mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, no total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do país;

## CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CLÁUSULA SEXTA - OBJETIVO SOCIAL.

A sociedade terá por objeto a Prestação de Serviços de Consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente, Assessoria em projetos de meio ambiente, ambos enquadrados no CNAE de Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente – 7490-1/99, Prestação de Serviços de atividades de estudos

x



Geológicos – 7119-7/02 e Prestação de Serviços de Engenharia – 7112-0/00, objeto deste que poderá ser alterado ou ampliado por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL.**

A administração da sociedade caberá o sócio **CÁSSIO FILIPE VIEIRA MARTINS**, que poderá assinar e praticar todos os atos e operações destinadas ao alcance do objetivo social, isoladamente, sendo-lhes vedado, no entanto, usar a denominação em negócios estranhos ao interesse da sociedade ou assumir responsabilidades que não digam respeito ao seu objetivo, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRO LABORE.**

O sócio administrador fará jus a uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de “PRO LABORE”, respeitadas as legislações legais vigentes.

**CLÁUSULA NONA – LUCROS, PREJUÍZOS E ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL.**

Os lucros ou prejuízos apurados em balanço geral, realizado no encerramento do exercício social que se dará em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos ou suportados, proporcionalmente as quotas subscritas e integralizadas, por cada sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA – ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CESSÃO DE COTAS**

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o expresse consentimento do outro cotista que terá o direito de preferência em adquiri-las.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.**

No caso de dissolução da sociedade por deliberação dos sócios cotistas, o ativo líquido apurado pelo balanço geral procedido será partilhado entre eles, na proporção das cotas de capital de cada um.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REUNIÕES E ASSEMBLÉIAS.**

Os sócios resolvem de comum acordo, não efetuar reuniões e assembléias para tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO.**

Em caso de morte de um dos sócios à sociedade não se dissolverá, sendo o mesmo substituído pelo herdeiro, se este assim o entender, não se permitindo ao herdeiro direito da opção de substituir o cotista falecido, sendo então as cotas do cotista falecido adquiridas pelo sócio sobrevivente, ou admitido novo sócio de sua livre escolha. Os haveres do cotista falecido serão apurados em balanço especial para este fim, e os direitos serão pagos aos seus herdeiros e/ ou sucessores em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem qualquer acréscimo, iniciando-se a primeira, 30 (trinta) dias após a data formal, caracterizadora do evento.

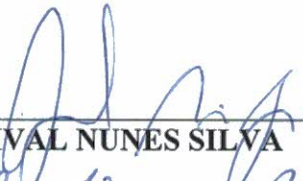
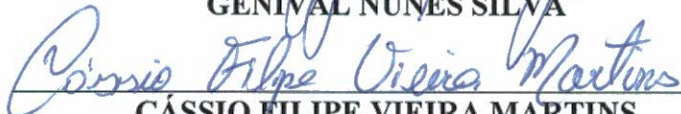
x




**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Aracaju, 17 de junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**GENIVAL NUNES SILVA**  
  
\_\_\_\_\_  
**CÁSSIO FILIPE VIEIRA MARTINS**

**TESTEMUNHAS:**   
\_\_\_\_\_  
**GENIVALDA LIMA DOS SANTOS FREITAS**  
C.I. n.º 760.507 SSP/Se

  
\_\_\_\_\_  
**HODENICE RODRIGUES DE BRITO SANTIAGO**  
C.I. n.º 523.203 SSP/Se









ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Sergipe

A Sociedade GENIVAL NUNES CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA, estabelecida na (o) RUA JORDAO DE OLIVEIRA, 1269 bairro ATALAIA, ARACAJU, SE CEP: 49.037-330, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.


ARACAJU - SE, 18 DE JUNHO DE 2015.

X *Cássio Filipe Vieira Martins*

CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS - Sócio/Administrador

X *Genival Nunes Silva*

GENIVAL NUNES SILVA - Sócio

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2015 SOB Nº: 20150209010  
Protocolo: 15/020901-0, DE 19/06/2015  
Empresa: 28 2 0058090 0  
GENIVAL NUNES CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA

*Marcelo Passos Silva*  
MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA FIRMA**  
**GENIVAL NUNES CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA**  
**CNPJ: 22.684.967/0001-72**

---

Pelo presente instrumento particular, **GENIVAL NUNES SILVA**, brasileiro, divorciado, Biólogo, maior, data de nascimento 03/05/1957, portador do CPF 103.115.805-72 e C.I. 268.637 SSP/SE residente e domiciliado à Rua Jordão de Oliveira, 1269, Atalaia em Aracaju/Sergipe CEP 49.037-330 e **CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS**, brasileiro, casado, maior, Geólogo, data de nascimento 28/03/1990, portador do CPF 048.964.335-30 e C.I. 3.086.886-6 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Tenente Antônio Fontes Pitanga, 256 – Condomínio Residencial Vitta, Bloco 03, Apto 403 Bairro Farolândia em Aracaju/Sergipe, CEP: 49.032-360, únicos sócios quotistas da firma **GENIVAL NUNES CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA**, sito à Rua Jordão de Oliveira, 1269, Atalaia em Aracaju/Sergipe CEP 49.037-330, registrada na MM. Junta comercial do Estado de Sergipe sob NIRE nº 28200580900, em sessão do dia 19/06/2015, resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato que passará a vigor com a seguinte redação:

- 1) O sócio **GENIVAL NUNES SILVA**, vende e transfere 2.000 (dois mil) quotas de capital dividindo em 1,00 cada totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o Sócio **CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS**.
- 2) Aumentar o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país, conforme empréstimo para futuro aumento de capital.

**CLÁUSULA I**

A sociedade girará sob a denominação de **GENIVAL NUNES CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA**, sito à Rua Jordão de Oliveira, 1269, Atalaia em Aracaju/Sergipe CEP 49.037-330, podendo abrir ou extinguir sucursais, filiais, agências ou escritórios dentro do território nacional, sendo o seu foro a Comarca de Aracaju, Sergipe.

**CLÁUSULA II**

O objeto social é o de Prestação de serviço de consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente, Assessoria em projetos de meio ambiente, prestação de serviços de atividades de estudos geológicos e prestação de serviços de engenharia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 12:06 SOB Nº 20180118471.  
PROTOCOLO: 180118471 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801382705. NIRE: 28200580900.  
GENIVAL NUNES CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA-ME

MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 16/04/2018  
www.agiliza.se.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA FIRMA**  
**GENIVAL NUNES CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA**  
**CNPJ: 22.684.967/0001-72**

---

**CLÁUSULA III**

O capital social da sociedade é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, dividido em 520.000.000 (quinhentos e vinte mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada assim distribuído entre os sócios.

- a) GENIVAL NUNES SILVA subscrive e integraliza 260.000 (duzentos e sessenta mil) quotas R\$ 260.000,00 duzentos e sessenta mil reais).
- b) CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS subscrive e integraliza 260.000 (duzentos e sessenta mil) quotas R\$ 260.000,00 duzentos e sessenta mil reais).

	QUOTAS	VALOR
GENIVAL NUNES SILVA	260.000	260.000,00
CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS	260.000	260.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>520.000</b>	<b>520.000,00</b>

**CLÁUSULA IV**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**CLÁUSULA V**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS, ficando, portanto, vedado aos mesmos desenvolverem quaisquer atividades que venham a prejudicar os interesses da empresa, inclusive endossar e avalizar títulos de créditos de terceiros, estranhos a sociedade ou em nome da mesma. Na ocorrência de tal hipótese, será a mesma responsabilizada nos termos da lei civil.

**CLÁUSULA VI**

É vedado o uso da firma para a concessão de avais, fianças e endossos em negócios alheios aos interesses sociais.



**CLÁUSULA VII**

As quotas de capital não poderão ser cedidas ou transferidas total ou parcialmente a terceiros sem o expreso consentimento dos demais sócios aos quais assiste o direito de preferência em igualdade de condições.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 12:06 SOB Nº 20180118471.  
PROTOCOLO: 180118471 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801382705. NIRE: 28200580900.  
GENIVAL NUNES CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA-ME

MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 16/04/2018  
www.agiliza.se.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA FIRMA  
GENIVAL NUNES CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA  
CNPJ: 22.684.967/0001-72**

---

**CLÁUSULA VIII**

A retirada, do sócio a título de "pro-labore" será estipulada de comum acordo pelos sócios

**CLÁUSULA IX**

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser realizado um Balanço Geral, sendo os lucros ou prejuízos apurados, partilhados na proporção das quotas que possuir cada sócio. Fica facultado aos sócios, todavia, deixar de partilhar os lucros apurados, destinando os mesmo à criação de fundos de reserva ou provisão.

**CLÁUSULA X**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA XI**

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade. Os herdeiros do sócio falecido exercerão em comum os direitos do extinto, designando por escrito um representante junto à sociedade.

Em tudo mais a sociedade continua se regendo pelas cláusulas do seu contrato social e aditivos posteriores desde que não colidam com as da presente alteração.

E por estarem de comum acordo, obrigam-se fielmente a cumprir, em todos os seus termos, as cláusulas acima e assinam o presente instrumento particular com duas testemunhas abaixo assinadas, lavrando-se em 03 (três) vias de igual teor uma das quais para o devido arquivamento.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - Os administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.




CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 12:06 SOB Nº 20180118471.  
PROTOCOLO: 180118471 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801382705. NIRE: 28200580900.  
GENIVAL NUNES CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA-ME

MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 16/04/2018  
www.agiliza.se.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA FIRMA  
GENIVAL NUNES CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA  
CNPJ: 22.684.967/0001-72

Aracaju (SE), 16 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
GENIVAL NUNES SILVA

\_\_\_\_\_  
GENIVAL NUNES SILVA  
Sócio

Uso da firma por quem de direito.

GENIVAL NUNES CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA

  
\_\_\_\_\_  
CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS

\_\_\_\_\_  
CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS  
Sócio - Administrador

TESTEMUNHAS:

Valéria Menezes Freitas Oliveira  
VALÉRIA MENESES FREITAS OLIVEIRA  
C.I. Nº 1.352.848 SSP / SE

Diego Lima Fernandes  
DIEGO LIMA FERNANDES  
C.I. Nº 3170695-9 SSP / SE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 12:06 SOB Nº 20180118471.  
PROTOCOLO: 160118471 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801382705. NIRE: 28200580900.  
GENIVAL NUNES CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA-ME

MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 16/04/2018  
www.sgiliza.se.gov.br

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS  
SILVANA DIAS CORRÊA  
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS  
SILVANA DIAS CORRÊA  
Escrivente Autorizada

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 12:06 SOB Nº 20180118471.  
PROTOCOLO: 180118471 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801382705. NIRE: 28200580900.



MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 16/04/2018  
www.sgiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## II ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA

**GENIVAL NUNES CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA**  
**CNPJ – 22.684.967/0001-72**  
**NIRE - 28200580900**

**GENIVAL NUNES SILVA**, brasileiro, divorciado, natural de Salvador/BA, maior, capaz, biólogo, nascido em 03.05.1957, portador da carteira de identidade nº 268.637 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 103.115.805-72, residente e domiciliado na rua Jordão de Oliveira, nº 1269, bairro Atalaia, CEP 49037-330, em Aracaju/SE, e **CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS**, brasileiro, natural de Aracaju/SE, maior, capaz, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, geólogo, natural da cidade de Aracaju/SE, nascido em 28.03.1990, portador da carteira de identidade nº 3.086.886-6 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 048.964.335-30, residente e domiciliado na Tenente Antônio Fontes Pitanga, nº 256, Condomínio Residencial Vitta, bloco 03, apto. 403, bairro Farolândia, CEP 49032-360, em Aracaju/SE, únicos sócios cotista da empresa **GENIVAL NUNES CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA**, com sede na rua Jordão de Oliveira, nº 1269, bairro Atalaia, CEP 49037-330, em Aracaju/SE, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob NIRE 28200580900, em sessão do dia 19.06.2015, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.684.967/0001-72, resolvem, de comum acordo, **modificar as cláusulas I e V do seu contrato social, reformulá-lo e consolidá-lo**, mediante o Novo Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), que se regerá sob as cláusulas e condições seguintes:

1- Altera o endereço da rua Jordão de Oliveira, nº 1269, bairro Atalaia, CEP 49037-330, em Aracaju/SE para rua Dr. Bezerra de Menezes, nº 356, bairro Coroa do Meio, CEP 49035-240, em Aracaju/SE;

2- Alterar a denominação social e nome de fantasia, respectivamente, de **GENIVAL NUNES CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA** para **GN CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA**, e de **GENIVAL NUNES CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE** para **GN CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE**, assumindo estás o ativo e o passivo das anteriores;

3 - A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios **GENIVAL NUNES SILVA** e **CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS**, assinando em conjunto ou isoladamente;

4 - Reformular o contrato social.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

## **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA GN CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA**

**CLÁUSULA I** - A sociedade girará sob a denominação social de **GN CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA**, e usará o nome de fantasia de **GN CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE**, tendo sua sede rua Dr. Bezerra de Menezes, nº 356, bairro Coroa do Meio, CEP 49035-240, em Aracaju/SE, podendo, ainda, abrir filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA II** - A sociedade terá, por objetivo as atividades de:

- Serviços de consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente, assessoria em projetos de meio ambiente;
- Serviços de atividades de estudos geológicos;
- Serviços de engenharia.

**CLÁUSULA III** - O capital social é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), divididos em 520.000 (quinhentas e vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato em moeda corrente no país, e distribuído entre estes da forma que segue:

a) **GENIVAL NUNES SILVA**, subscreve e integraliza, neste ato, 260.000 (duzentas e sessenta mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), em moeda corrente no país;

b) **CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS**, subscreve e integraliza, neste ato, 260.000 (duzentas e sessenta mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), em moeda corrente no país;

**CLÁUSULA IV** - A sociedade iniciou suas atividades em 18.06.2015 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **GENIVAL NUNES SILVA e CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS**, assinando em conjunto ou isoladamente, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes especiais a terceiros, através de procuração após concordância do outro sócio.

**CLÁUSULA VI** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA VII** - É expressamente vedado, a quaisquer dos sócios, o uso da firma em endossos, aceites de favores, avais ou quaisquer outras responsabilidades estranhas aos interesses da sociedade, respondendo cada sócio perante esta, seus sócios e terceiros por qualquer excesso do uso da firma.

**CLÁUSULA VIII** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, em ato separado, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA IX** - Ao término de cada exercício social, em 31/12 de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observado a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA X** - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 60 (sessenta) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou, então, receberão os haveres do sócio falecido, apurados até o balanço especial, mediante acordo de imediato.

**CLÁUSULA XI** - No caso de um dos sócios retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante acordo de imediato.

**CLÁUSULA XII** - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

**CLÁUSULA XII** - Fica eleito o foro da comarca da Cidade de Aracaju/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA XIII** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela,

a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art.1.011, 1º, CC/2002)

Aracaju/SE, 19 de outubro de 2020.

**GENIVAL NUNES SILVA**  
Sócio Administrador

**CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS**  
Sócio administrador

**JULIANA BISPO DE OLIVEIRA**  
Contadora CRC/SE 007290/O-7

**JOÃO IZAIAS ANDRADE OLIVEIRA**  
Advogado OAB/SE 6180



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GN CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01077867530	JULIANA BISPO DE OLIVEIRA
04896433530	CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS
10311580572	GENIVAL NUNES SILVA
25671340500	JOAO IZAIAS ANDRADE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2020 16:28 SOB Nº 20200567705.  
PROTOCOLO: 200567705 DE 28/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005223385. CNPJ DA SEDE: 22684967000172.  
NIRE: 28200580900. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2020.  
GN CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA



ALINE MENEZES DE SOUZA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.agiliza.se.gov.br](http://www.agiliza.se.gov.br)

### III ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA

**GN CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA**

**CNPJ – 22.684.967/0001-72**

**NIRE - 28200580900**

**GENIVAL NUNES SILVA**, brasileiro, divorciado, natural de Salvador/BA, maior, capaz, biólogo, nascido em 03.05.1957, portador da carteira de identidade nº 268.637 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 103.115.805-72, residente e domiciliado na rua Jordão de Oliveira, nº 1269, bairro Atalaia, CEP 49037-330, em Aracaju/SE, e **CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS**, brasileiro, natural de Aracaju/SE, maior, capaz, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, geólogo, natural da cidade de Aracaju/SE, nascido em 28.03.1990, portador da carteira de identidade nº 3.086.886-6 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 048.964.335-30, residente e domiciliado na Tenente Antônio Fontes Pitanga, nº 256, Condomínio Residencial Vitta, bloco 03, apto. 403, bairro Farolândia, CEP 49032-360, em Aracaju/SE, únicos sócios cotista da empresa **GN CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA**, com sede na rua Dr. Bezerra de Menezes, nº 356, bairro Coroa do Meio, CEP 49035-240, em Aracaju/SE, registrada na **MM** Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob **NIRE** 28200580900, em sessão do dia 19.06.2015, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.684.967/0001-72, resolvem, de comum acordo, **modificar as cláusulas I e III do seu contrato social, reformulá-lo e consolidá-lo**, mediante o Novo Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), que se regerá sob as cláusulas e condições seguintes:

1- Alterar a denominação social e nome de fantasia, respectivamente, de **GN CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA** para **ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA**, e de **GN CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE** para **ECONSULT**, assumindo estas o ativo e o passivo das anteriores;

2 – Retira-se da sociedade o sócio, **GENIVAL NUNES SILVA**, transferindo, a título oneroso, 260.000 (duzentas e sessenta mil) cotas, de capital social, no valor R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), direitos e obrigações, respectivamente, do ativo e passivo da empresa, para o sócio remanescente, **CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS**;

3 - O sócio, **GENIVAL NUNES SILVA**, declara haver vendido, suas cotas, pela quantia de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para o sócio **CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS**;

4- Alterar o endereço do sócio **CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS** para rua Dr. Bezerra de Menezes, nº 356, bairro Coroa do Meio, CEP 49035-240, em Aracaju/SE;

5 - Altera a **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA** em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**;

6 - Reformular o contrato social.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA**

**CLÁUSULA I** - A sociedade girará sob a denominação social de **ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA**, e usará o nome de fantasia de **ECONSULT**, tendo sua sede rua Dr. Bezerra de Menezes, nº 356, bairro Coroa do Meio, CEP 49035-240, em Aracaju/SE, podendo, ainda, abrir filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA II** - A sociedade terá, por objetivo as atividades de:

- Serviços de consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente, assessoria em projetos de meio ambiente;
- Serviços de atividades de estudos geológicos;
- Serviços de engenharia.

**CLÁUSULA III** - O capital social é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), divididos em 520.000 (quinhentas e vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelo sócio, neste ato em moeda corrente no país, e distribuído entre este da forma que segue:

a) **CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS**, subscreve e integraliza, neste ato, 520.000 (quinhentas e vinte mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), em moeda corrente no país;

**CLÁUSULA IV** - A sociedade iniciou suas atividades em 18.06.2015 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes especiais a terceiros, através de procuração.

**CLÁUSULA VI** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA VII** - É expressamente vedado o uso da firma em endossos, aceites de favores, avais ou quaisquer outras responsabilidades estranhas aos interesses da sociedade, respondendo perante esta e terceiros por qualquer excesso do uso da firma.

**CLÁUSULA VIII** - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA IX** - Ao término de cada exercício social, em 31/12 de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observado a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA X** - Fica eleito o foro da comarca da Cidade de Aracaju/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA XI** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art.1.011, 1º, CC/2002)

Aracaju/SE, 07 de dezembro de 2020.

**GENIVAL NUNES SILVA**  
Sócio Retirante

**CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS**  
Sócio administrador

**JULIANA BISPO DE OLIVEIRA**  
Contadora CRC/SE 007290/O-7

**JOÃO IZAIAS ANDRADE OLIVEIRA**  
Advogado OAB/SE 6180



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04896433530	CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS
10311580572	GENIVAL NUNES SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2020 16:40 SOB N° 20200638041.  
PROTOCOLO: 200638041 DE 15/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006260535. CNPJ DA SEDE: 22684967000172.  
NIRE: 28200580900. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2020.  
ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.agiliza.se.gov.br](http://www.agiliza.se.gov.br)

**IV ALTERAÇÃO DA EMPRESA DENOMINADA “ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA”**

**NIRE: 28200580900**

**CNPJ: 22.684.967/0001-72**

**QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO**

**CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, geólogo, natural de Aracaju/SE, nascido em 28/03/1990, portador da cédula de identidade RG nº30868866 SSP/SE e do CPF nº 048.964.335-30, com endereço na Rua Dr. Bezerra de Menezes, nº 356, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49035-240

Único sócio quotista da sociedade **ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe **sob NIRE 28200580900**, inscrita **no CNPJ sob nº. 22.684.967/0001-72**, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social mediante o que segue:

**1. Alterações:**

- a) Resolve incluir ao objeto social as seguintes atividades: Treinamento e Desenvolvimento Profissional; Serviços de assistência social sem alojamento; Consultoria em Publicidade e Propaganda; Atividades de design não especificadas anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO:**

A sociedade, constituída sob a forma de **sociedade limitada**, adotará o nome empresarial de **ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA**, e adotará o nome fantasia de **ECONSULT**, que terá como sede na Rua Dr. Bezerra de Menezes, nº 356, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49035-240, podendo, ainda, abrir filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional, regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO SOCIAL:**

A Sociedade terá por objeto: Serviços de consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente, assessoria em projetos de meio ambiente; Serviços de atividades de estudos geológicos; Serviços de engenharia; Treinamento e Desenvolvimento Profissional; Serviços de Assistência Social sem Alojamento; Consultoria em Publicidade e Propaganda; Atividades de Design; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo.

**Parágrafo Primeiro:** *A sociedade desenvolverá todas suas atividades em local de terceiros.*

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DO CAPITAL SOCIAL:**

O **capital social** é na importância de R\$ **520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)** dividido em **520.000 (quinhentos e vinte mil)** quotas de R\$ **1,00 (um real)** cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelas sócias, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

<b>Sócio</b>	<b>PERC. %</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
Cassio Filipe Vieira Martins	100	520.000	R\$ 520.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>520.000</b>	<b>R\$ 520.000,00</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO:**

A sociedade iniciou suas atividades em 18/06/2015 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA QUINTA- ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da **sociedade limitada** será exercida pelo sócio **CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes especiais a terceiros, através de procuração.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DA RESPONSABILIDADE:**

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DA VEDAÇÃO:**

É expressamente vedado o uso da firma em endossos, aceites de favores, avais ou quaisquer outras responsabilidades estranhas aos interesses da sociedade, respondendo perante esta e terceiros por qualquer excesso do uso da firma.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DA REMUNERAÇÃO:**

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA NOVA- DO EXERCÍCIO SOCIAL:**

Ao término de cada exercício social, em 31/12 de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observado a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de **Aracaju/SE**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO DESIMPEDIMENTO:**

O sócio declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado em conformidade com as intenções das sócias ora presente e que as mesmas assinam o

presente instrumento de Constituição de **Sociedade Limitada**, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Aracaju/SE, 08 de novembro de 2022.

---

**CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS**  
**Sócio Administrador**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04896433530	CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2022 09:07 SOB Nº 20220433828.  
PROTOCOLO: 220433828 DE 16/11/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214768690. CNPJ DA SEDE: 22684967000172.  
NIRE: 28200580900. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/11/2022.  
ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.agiliza.se.gov.br](http://www.agiliza.se.gov.br)





## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 28200580900	<b>CNPJ</b> 22.684.967/0001-72	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2024 a 31/12/2024
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 10
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 47.CD.A3.EC.00.31.3B.F0.1C.EF.5A.82.D9.54.63.2B.85.A4.FB.85	
<b>ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)</b>	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	46652728591	ELIUDE PINTO SANTANA:46652728591	897271848305503993 9	24/07/2024 a 24/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22684967000172	ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA: 22684967000172	133645987872130012 606027334989076675 644461150344	04/06/2024 a 04/06/2027	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

47.CD.A3.EC.00.31.3B.F0.1C.EF.5A.  
82.D9.54.63.2B.85.A4.FB.85-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/07/2025 às 11:22:28

23.F6.61.D1.E8.23.00.D7  
46.FA.07.36.26.B8.CD.99

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	22.684.967/0001-72
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA
NIRE	28200580900
CNPJ	22.684.967/0001-72
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Aracaju
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/06/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8326

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8326
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.CD.A3.EC.00.31.3B.F0.1C.EF.5A.82.D9.54.63.2B.85.A4.FB.85-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 22.684.967/0001-72  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.094.059,74	R\$ 3.349.033,21
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.090.809,65	R\$ 3.305.744,11
DISPONÍVEL		R\$ 35.031,23	R\$ 37.264,06
CAIXA		R\$ 6.594,77	R\$ 11.636,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 12,06	R\$ 2,33
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 28.424,40	R\$ 25.625,37
CLIENTES		R\$ 125.031,07	R\$ 274.841,31
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 125.031,07	R\$ 274.841,31
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.930.747,35	R\$ 2.993.638,74
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.855.948,80	R\$ 2.907.541,40
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 15.621,91	R\$ 15.621,91
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 491,03	R\$ 109,90
EMPRÉSTIMOS A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 19.386,77
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 58.685,61	R\$ 50.978,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.250,09	R\$ 43.289,10
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 40.039,01
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ 40.039,01
IMOBILIZADO		R\$ 3.250,09	R\$ 3.250,09
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 5.294,06	R\$ 5.294,06
VEÍCULOS		R\$ 53.902,71	R\$ 53.902,71
(-) DEPRECIACIONES, AMORTIZACIONES E EXAUSTIONES ACUMULA		R\$ (55.946,68)	R\$ (55.946,68)
PASSIVO		R\$ 3.094.059,74	R\$ 3.349.033,21
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.084.344,87	R\$ 1.126.879,57
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.304,90	R\$ 99.416,76
EMPRÉSTIMOS NACIONAIS		R\$ 1.304,90	R\$ 58.510,30
EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 40.906,46
FORNECEDORES		R\$ 40.533,81	R\$ 64.057,40
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 40.533,81	R\$ 64.057,40
OBRIGACIONES TRIBUTARIAS		R\$ 688.326,57	R\$ 760.266,65
IMPOSTOS E CONTRIBUCIONES A RECOLHER		R\$ 688.326,57	R\$ 719.492,10
PARCELAMENTO TRIBUTARIOS FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ 40.774,55
OBRIGACIONES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 354.179,59	R\$ 203.138,76
OBRIGACIONES C/O PESSOAL		R\$ 88.511,69	R\$ 28.423,67
OBRIGACIONES PREVIDENCIARIAS		R\$ 154.431,27	R\$ 64.217,64
OBRIGACIONES A PAGAR TRABALHISTA		R\$ 111.236,63	R\$ 110.497,45
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 40.335,59
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS DÉBITOS C/SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO TRIBUTARIOS		R\$ 0,00	R\$ 40.335,59
PARCELAMENTO TRIBUTARIOS FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ 40.335,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.009.714,87	R\$ 2.181.818,05
CAPITAL SOCIAL		R\$ 520.000,00	R\$ 520.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 520.000,00	R\$ 520.000,00
RESERVAS		R\$ 223.148,14	R\$ 223.148,14
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 223.148,14	R\$ 223.148,14
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.266.566,73	R\$ 1.438.669,91
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.266.566,73	R\$ 1.438.669,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.CD.A3.EC.00.31.3B.F0.1C.EF.5A.82.D9.54.63.2B.85.A4.FB.85-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 22.684.967/0001-72  
Número de Ordem do Livro: 10  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.236.521,18	R\$ 3.189.224,44
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 3.236.521,18	R\$ 3.189.224,44
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (198.385,74)	R\$ (611.428,93)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (198.385,74)	R\$ (611.428,93)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.038.135,44	R\$ 2.577.795,51
LUCRO BRUTO		R\$ 3.038.135,44	R\$ 2.577.795,51
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (773.982,21)	R\$ (1.803.624,70)
(-) DESPESAS C/ENTREGA		R\$ 0,00	R\$ (1.005,00)
(-) DEPESAS C/VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (7.934,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (10.286,99)
(-) DEPESAS COM PESSOAL		R\$ (731.138,72)	R\$ (779.322,62)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (37.173,68)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (1.202,41)	R\$ (15.873,38)
(-) DEPESAS GERAIS		R\$ (41.641,08)	R\$ (952.029,03)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (52.194,26)	R\$ (155.439,26)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (52.194,26)	R\$ (155.439,26)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 10,02	R\$ 39,98
JUROS E DESCONTOS		R\$ 10,02	R\$ 39,98
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 2.211.968,99	R\$ 618.771,53
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 2.211.968,99	R\$ 618.771,53
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 2.211.968,99	R\$ 618.771,53
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 2.211.968,99	R\$ 618.771,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.CD.A3.EC.00.31.3B.F0.1C.EF.5A.82.D9.54.63.2B.85.A4.FB.85-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNP 22.684.967/0001-72 Número de Ordem do Livro: 10  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Anterior de Lucros ou Prejuízos Acumulados		1.266.566,73
Resultado Líquido do Exercício		618.777,54
LUCRO DISTRIBUIDO		(-)446.674,36
Saldo final de Lucros ou Prejuízos Acumulados		1.438.669,91
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.CD.A3.EC.00.31.3B.F0.1C.EF.5A.82.D9.54.63.2B.85.A4.FB.85-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

**ANÁLISE DE SITUAÇÃO FINANCEIRA**  
**EMPRESA ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA.**  
**CNPJ: 22.684.967/0001-72**

1 - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL.}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

ISG =	$\frac{3.349.033,21}{1.547.426,05} = 2,164261$
-------	--

2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE.}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

ILC =	$\frac{3.305.744,11}{1.126.879,57} = 2,933538$
-------	--

3 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

ILG=	$\frac{3.345.783,12}{1.547.426,05} = 2,162160$
------	--

Aracaju, 31 de DEZEMBRO de 2024

---

CASSIO FELIPE VIEIRA MARTINS  
ADMINISTRADOR  
CPF: 048.964.335-30

---

ELIUDE PINTO SANTANA  
CRC/SE 004507



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA**  
**CNPJ: 22.684.967/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:13:58 do dia 17/02/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/08/2026.

Código de controle da certidão: **41D4.DCF6.EB5F.4984**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 390566 / 2026**

**Identificação do Solicitante: 22.684.967/0001-72**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **22.684.967/0001-72** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **22.684.967/0001-72** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **12/06/2026 às 10:26:52, válida até 12/07/2026** deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

Aracaju, 12 de Junho de 2026

**Autenticação: 20260612BDBCSE**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.684.967/0001-72  
**Razão social:** ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA  
**Endereço:** R DOUTOR BEZERRA DE MENEZES 356 / COROA DO MEIO / ARACAJU / SE / 49035-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2026 a 19/07/2026

**Certificação Número:** 2026062003502300053939

Informação obtida em 25/06/2026 09:51:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.684.967/0001-72

Certidão nº: 35791673/2026

Expedição: 01/04/2026, às 09:29:57

Validade: 28/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.684.967/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE SERGIPE

## CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: **CÍVEL**      RESULTADO: **NEGATIVA**

### IDENTIFICAÇÃO

**Nome:** ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA

**Tipo de Pessoa:** Jurídica

**CNPJ:** 22.684.967/0001-72

**Nome Fantasia:** -

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

**NADA CONSTA**

### OBSERVAÇÕES

- Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
- A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
- A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
- A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
- O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
- Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

### PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2026.0115121** expedida automaticamente em **03/06/2026** e válida até **03/07/2026**.

Código de Autenticidade nº **6065.3418.8770.9644**.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

**Nº 493348/2026**

**Emissão: 03/06/2026**

**Validade: 30/06/2026**

**Chave: bZ8bb**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA

CNPJ: 22.684.967/0001-72

Registro: 0000120235

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 520.000,00

Data do Capital: 16/04/2018

Faixa: 4

Objetivo Social: SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM QUESTÕES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Endereço Matriz: RUA DOUTOR BEZERRA DE MENEZES, 356, -, COROA DO MEIO, ARACAJU, SE, 49035240

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 21/09/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012229DDSE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8204163552. Data de vencimento do boleto: 30/06/2026
- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2025 (6/6)

Parcelamento Ano: 2026

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS

Registro: 2711199401

CPF: \*\*\*.964.335-\*\*

Data Início: 21/09/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO GEÓLOGO

Atribuição: ARTIGO 6º DA LEI 4.076/62.

GESTÃO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

RECURSOS HÍDRICOS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: PAULO HENRIQUE NEVES SANTOS

Registro: 2720617393

CPF: \*\*\*.140.065-\*\*

Data Início: 18/11/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

**Nº 493348/2026**

**Emissão: 03/06/2026**

**Validade: 30/06/2026**

**Chave: bZ8bb**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

Títulos do Profissional:

GEÓGRAFO

Atribuição: Art. 3º da Lei nº 6.664/79 e o art. 3º do Decreto nº 85.138/80. de acordo com o art. 3º da Lei nº 6.664/79 e o art. 3º do Decreto nº 85.138/80.

MESTRE EM GEOGRAFIA

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

**Nº 492340/2026**

**Emissão: 05/05/2026**

**Validade: 31/03/2027**

**Chave: B0CCb**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

**Interessado(a)**

Profissional: CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS

Registro: 2711199401

CPF: \*\*\*.964.335-\*\*

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 03/09/2012

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO GEÓLOGO

Atribuição: ARTIGO 6º DA LEI 4.076/62.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Data de Formação: 15/08/2012

**ANOTAÇÕES DE CURSOS**

GESTÃO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

Instituição de Ensino: FACULDADE SÃO LUIS DE FRANÇA

Data de Formação: 25/10/2014

RECURSOS HÍDRICOS

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Data de Formação: 18/04/2017

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2026 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA

Registro: 0000120235

CNPJ: 22.684.967/0001-72

Data Início: 21/09/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, empresa pública federal, inscrita no CNPJ nº 00.399.857/0001-26, criada pela Lei nº 6.088 de 16/07/1974; atualmente vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, entidade da administração pública federal indireta (Decreto 11.401 de 23/01/2023, art. único, X, “e”), com Sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Conjunto I, CEP 70.830-019, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada CODEVASF, vem atestar para os devidos fins que a empresa ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA foi contratada para prestar serviços de **Capacitação técnica, em gestão de empreendimentos socioambientais, de beneficiários dos subsistemas de abastecimento de água tratada VII e XI, em comunidades rurais difusas, no município de Delmiro Gouveia, no estado de Alagoas**, e que o Sr. Cássio Filipe Vieira Martins, Geólogo, RNP nº 271119940-1 Sergipe, conforme ART nº SE20240365419, é responsável técnico deste contrato.

Empresa contratada:	ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA
CNPJ:	22.684.967.0001/72
Valor do contrato 5.0306.00/2023:	R\$ 801.245,40
Período de execução contratual:	07/02/2024 a 06/08/2025

A empresa ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA e sua equipe técnica obedeceram satisfatoriamente as especificações técnicas do contrato cujas principais características são:

1. Elaboração do Plano de Trabalho das Capacitações, detalhando as etapas e conteúdos programáticos das ações de formação;
2. Cadastramento e Diagnóstico Rápido Socioambiental (DRP) das comunidades beneficiadas;
3. Execução de 1.200 (mil e duzentas) horas de capacitações técnicas, com foco nos temas de:
  - Gestão Participativa;
  - Associativismo e Cooperativismo;
  - Gestão da Água e Convivência com o Semiárido;

- Gestão de Empreendimentos Sociais;
- 4. Realização de consultorias jurídicas e contábeis, totalizando 70 horas/aula, visando à elaboração de documento normativo e formal junto aos beneficiários, definindo denominação, objetivos, deveres e responsabilidades referentes à gestão dos sistemas de abastecimento de água tratada;
- 5. Monitoramento e acompanhamento técnico das entidades gestoras pelo período de 03 (três) meses;
- 6. Entrega de Relatório Final dos serviços, devidamente aprovado pela fiscalização contratual.

As capacitações abrangeram 1.500 (mil e quinhentos) beneficiários, distribuídos entre os povoados atendidos pelos Subsistemas VII e XI, conforme detalhado abaixo:

- Subsistema VII: Boa Vista, Craibeirinha, Maxixe, Rabeca, Sinimbu, Caraíbas do Lino, Alto do Bonito, Genivaldo Moura e Cruz;
- Subsistema XI: Barragem Leste, Jardim Cordeiro, Vila Zebu, Alto Novo, São José, Porto da Barra, São Sebastião, Juá, Gangorra e Canafístula.

Declaramos que todos os serviços foram prestados de maneira satisfatória, com qualidade técnica, cumprindo os prazos e especificações estabelecidos no contrato e no Termo de Referência. A equipe técnica designada pela empresa demonstrou competência e conhecimento técnico adequados para a execução dos trabalhos.

A equipe técnica alocada para elaboração dos estudos objeto do presente Atestado de Capacidade Técnica – ACT foi composta por:

- Cássio Filipe Vieira Martins, Geólogo (CREA/SE 2711199401) - Responsável Técnico;
- Savana dos Santos Oliveira Dallagnol, Assistente Social (CRESS/SE 2656) - Assistente Social;
- Paulo Henrique Neves Santos, Geógrafo (CREA/SE 2720617393) - Analista Ambiental;
- Danielle de Souza Cardoso, Bióloga (CRBio-08 sob o no 105.172/08-D) - Analista Ambiental;
- Victor Emiliano Silva Francelino, Estagiário em Geologia (CPF: 076.376.683-63).

EQUIPE DE APOIO:

- Icaro Figueiredo Corrêa, Publicitário;
- Anny Tiffany Daltro Tenorio, Design Gráfico;
- Luana Karoline Ferreira Santos Martins, Advogada (OAB/SE 11048);
- Emmyli Karoline de Jesus Sacramento, Licenciada em História - Assistente Administrativo.

Maceió/AL, 3 de março de 2026.

JOAO PAULO TAVARES  
PACHECO:07276839427  
76839427

Assinado de forma digital por JOAO PAULO TAVARES  
PACHECO:07276839427  
Dados: 2026.03.04 13:03:24 -03'00'

---

*João Paulo Tavares Pacheco*

SUPERINTENDENTE REGIONAL  
CODEVASF – ALAGOAS  
5ª Superintendência Regional



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-SE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**445054/2020**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS**  
Registro: **0000004894SE** RNP: **2711199401**  
Título profissional: **GEÓLOGO**

Número da ART: **SE20200211094** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO - RES. 1.050 - FORA DE ÉPOCA** Registrada em: **06/11/2020** Baixada em: **06/11/2020**

Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**  
Empresa contratada: **GENIVAL NUNES CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** CPF/CNPJ: **13.018.171/0001-90**  
Endereço do contratante: **RUA CAMPO DO BRITO** Nº: **331**  
Complemento: Bairro: **TREZE DE JULHO**  
Cidade: **ARACAJU** UF: **SE** CEP: **49020380**

Contrato: **100/2018** Celebrado em: **01/11/2018**  
Valor do contrato: **R\$ 319.798,80** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA R. Getúlio Vargas** Nº: **64**

Complemento: Bairro: **centro**  
Cidade: **NOSSA SENHORA DAS DORES** UF: **SE** CEP: **49600000**

Coordenadas Geográficas: **-10.492480, -37.193419**

Data de início: **01/11/2018** Conclusão efetiva: **30/07/2019**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** CPF/CNPJ: **13.018.171/0001-90**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > #5007 - MEIO AMBIENTE 2 - ESTUDO 1.00 unidade;**

**Observações**

Serviços sociais e ambientais de apoio à supervisão das obras (fase de ligação) da 1ª etapa do sistema de esgotamento sanitário de Nossa Senhora das Dores – SES Dores (Serviços sociais e serviços ambientais).

**Informações Complementares**

- DECLARAMOS QUE A ART REFERENTE AO ATESTADO ANEXO FOI REGISTRADA APÓS A EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO, NÃO POSSIBILITANDO AO CREA A FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NELE RELACIONADOS.
- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA GEOLOGIA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 445054/2020**

**24/11/2020, 10:25**

**w7cZZ**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w7cZZ





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 com sede na Rua Campo do Brito, nº331 – Bairro 13 de Julho, município de Aracaju, CEP.: 49020-380, estado de Sergipe, vem atestar para os devidos fins que a empresa GENIVAL NUNES CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP foi contratada pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO para prestação de **Serviços sociais e ambientais de apoio à supervisão das obras (fase de ligação) da 1ª etapa do sistema de esgotamento sanitário de Nossa Senhora das Dores – SES Dores (Serviços sociais e serviços ambientais). Prazo de execução do serviço 270 (duzentos e setenta) dias.** O endereço do serviço prestado na Rua Getúlio Vargas, 64, Nossa Sra. das Dores - SE, 49600-000, em que o Sr. Cássio Filipe Vieira Martins, Geólogo, RNP nº2711199401 SE, é o responsável técnico deste projeto, conforme ART nº SE20200211094.

Empresa contratada:	Genival Nunes Consultoria de Projetos e Meio Ambiente Ltda – EPP
CNPJ:	22.684.967.0001/72
Valor do contrato:	R\$ 319.798,80
Período de execução contratual:	Início: 01/11/2018 Término: 30/07/2019

A empresa GENIVAL NUNES CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP e sua equipe técnica obedeceram satisfatoriamente à elaboração do projeto e especificações técnicas do contrato cujas principais características são:

### 1. Serviços sociais

- a. **Realização de um diagnóstico socioambiental da percepção da população de Nossa Senhora das Dores a respeito do Saneamento Básico;**
- b. **Mobilização Social de diferentes atores da população de Nossa Senhora das Dores;**
- c. **Participação Comunitária;**
- d. **Empreendedorismo;**
- e. **Educação.**

DESO 015

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – e-mail: deso@deso-se.com.br  
CNPJ: 13.018.171/0001-90 – Insc. Estadual: 27.051.036-2

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 445054/2020, emitida em 24/11/2020



Certidão nº 445054/2020  
24/11/2020, 10:26

Chave de Impressão: w7cZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2020 e contém 2 folhas



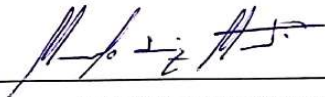
## 2. Serviços ambientais

- a. Apoio à supervisão de obras;
- b. Elaboração de ações para minimizar;
- c. Controlar ou diminuir os impactos ambientais e registros de gerenciamento dos aspectos ambientais.

Segue equipe técnica alocada da elaboração dos estudos objeto do presente Atestado de Capacidade Técnica.

- GEÓLOGO CÁSSIO FILIPE VIEIRA MARTINS (CREA/SE 2711199401);
- BIÓLOGO GENIVAL NUNES SILVA (CRBio/SE 03507/86);
- ADVOGADA LUANA KAROLINE FERREIRA SANTOS MARTINS (OAB/SE 11048);
- GEÓLOGA MARIANA ALMEIDA ROCHA (CREA/SE 2718208449);
- GRADUANDO EM ENGENHARIA AMBIENTAL JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO;
- GRADUANDO EM ENGENHARIA CIVIL RAFAEL NUNES SILVA.
- ASSISTENTE SOCIAL PAULA MILENA ARAÚJO DA CRUZ (CRESS/SE 2690);
- SOCIÓLOGA ANA CLÁUDIA BATISTA SOUZA.

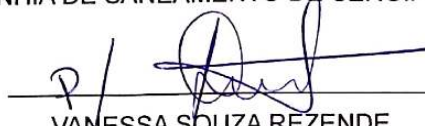
Aracaju (SE), 23 de setembro de 2020



MARCELO LUIZ MONTEIRO  
2702498299/CREA  
ENGENHEIRO CIVIL



MÁRIO LEO DE OLIVEIRA RODRIGUES  
GERENTE SOCIOAMBIENTAL  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO



VANESSA SOUZA REZENDE  
271587706-4/CFT-BR  
TÉC. SANEAMENTO AMBIENTAL





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-SE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**429942/2018**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS**  
Registro: **0000004894SE** RNP: **2711199401**  
Título profissional: **GEÓLOGO**

Número da ART: **SE20180119127** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/05/2018** Baixada em: **22/08/2018**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **GENIVAL NUNES CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO** CPF/CNPJ: **13.128.855/0001-44**  
Endereço do contratante: **PRAÇA PRAÇA GETULIO VARGAS** Nº: **298**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SÃO CRISTÓVÃO** UF: **SE** CEP: **49000000**  
Contrato: **39/2017** Celebrado em: **31/07/2017**  
Valor do contrato: **R\$ 219.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA PRAÇA GETULIO VARGAS** Nº: **298**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SÃO CRISTÓVÃO** UF: **SE** CEP: **49000000**  
Coordenadas Geográficas: **-11.013721, -37.207082**  
Data de início: **31/07/2017** Conclusão efetiva: **31/07/2018**  
Finalidade: **Ambiental**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO** CPF/CNPJ: **13.128.855/0001-44**

Atividade Técnica: **4 - CONSULTORIA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> REMEDIAÇÃO -> #2607 - ÁGUAS CONTAMINADAS 2 - ESTUDO 1.00 unidade; 4 - CONSULTORIA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> RELATÓRIOS -> #3372 - RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV 96 - ELABORAÇÃO 1.00 unidade; 4 - CONSULTORIA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA -> #5001 - USO DA AGUA 2 - ESTUDO 1.00 unidade; 4 - CONSULTORIA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> #9311 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 2 - ESTUDO 1.00 unidade; 4 - CONSULTORIA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> #9312 - GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS 2 - ESTUDO 1.00 unidade;**

#### Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ASSESSORIA AMBIENTAL ESTRATÉGICA, COM: 1. IMPLANTAÇÃO DE ICMS ECOLÓGICO; 2. ASSESSORIA NA CAPTAÇÃO DE RECURSO E PROJETOS NA ÁREA DE MEIO AMBIENTE; 3. ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA; 4. ASSESSORIA AMBIENTAL ESTRATÉGICA; 5. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA; 6. ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL E PLANTA DE RESTRIÇÕES AMBIENTAIS; 7. ASSESSORIA AO LICENCIAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS; 8. GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS; 9. GESTÃO AMBIENTAL (GESTÃO DE OBRAS PROJETOS E OPERAÇÃO); 10. MONITORAMENTO AMBIENTAL DE OBRAS MUNICIPAIS; 11. TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO; 12. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS; 13. GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS; 14. AVALIAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL; 15. RECUPERAÇÃO DE ÁREA CONTAMINADA; 16. OUTORGA DE USO DA ÁGUA; 17. EDUCAÇÃO AMBIENTAL;

#### Informações Complementares

- 'O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA GEOLOGIA.'





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**  
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

**CREA-SE**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**429942/2018**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 429942/2018**

**17/07/2019, 12:26**

**93Z6Z**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 93Z6Z



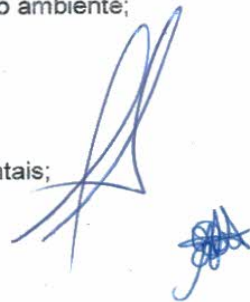
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de São Cristóvão, estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44 com sede comercial na Praça Getúlio Vargas, nº298 – Centro Histórico, cidade de São Cristóvão, estado de Sergipe, vem atestar para os devidos fins que a empresa GENIVAL NUNES CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP foi contratada pela Prefeitura de São Cristóvão para prestar **Assessoria e Consultoria técnica especializada na área de assessoria ambiental estratégica do município de São Cristóvão, estado de Sergipe, conforme endereço supracitado**, objeto do contrato Nº 39/2017, e que o Sr. Cássio Filipe Vieira Martins, Geólogo, RNP nº 271119940-1 Sergipe, conforme ART nº 20180119127 é responsável técnico deste contrato.

Empresa contratada:	Genival Nunes Consultoria de Projetos e Meio Ambiente Ltda – EPP
CNPJ:	22.684.967.0001/72
Valor do contrato:	R\$ 219.000,00
Período de execução contratual:	Início: 31/07/2017 Término: 31/07/2018 Prazo de execução: 01 (hum) ano

A empresa GENIVAL NUNES CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP e sua equipe técnica obedeceram satisfatoriamente à elaboração dos projetos e estudos e especificações técnicas do contrato cujas principais características são:

1. Implantação de ICMS ecológico;
2. Assessoria na captação de recurso e projetos na área de meio ambiente;
3. Estudo de impacto de vizinhança;
4. Assessoria ambiental estratégica;
5. Avaliação ambiental estratégica;
6. Estudo de viabilidade ambiental e planta de restrições ambientais;



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 429942/2018, emitida em 17/07/2019



Certidão nº 429942/2018  
16/09/2019, 14:24

Chave de Impressão: 93Z6Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2019 e contém 2 folhas



SECRETARIA  
DE MEIO AMBIENTE  
AGRICULTURA E PESCA

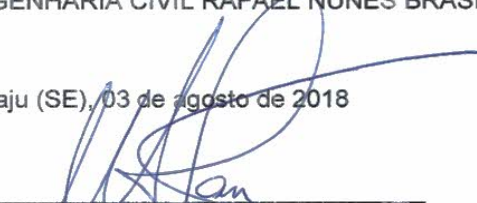
 **SÃO  
CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe


7. Assessoria ao licenciamento de obras municipais;
8. Gerenciamento e fiscalização de obras;
9. Gestão ambiental (gestão de obras projetos e operação);
10. Monitoramento ambiental de obras municipais;
11. Treinamentos e capacitação;
12. Gerenciamento de resíduos e elaboração de plano de gerenciamento de resíduos;
13. Gestão de recursos hídricos;
14. Avaliação de passivo ambiental;
15. Recuperação de área contaminada;
16. Outorga de uso da água;
17. Educação ambiental;

Segue equipe técnica alocada da elaboração dos estudos objeto do presente Atestado de Capacidade Técnica – CAT.

- GEOLOGO CÁSSIO FILIPE VIEIRA MARTINS (CREA/SE 2711199401);
- BIÓLOGO GENIVAL NUNES SILVA (CRBio/SE 03507/86);
- TECNOLOGA EM PETRÓLEO E GÁS LORENZA ARAÚJO;
- ENGENHEIRO AMBIENTAL NILTON OLIVEIRA SILVA (CREA/SE 27.167.084-87);
- GRADUANDA EM GEOLOGIA MARIANA ALMEIDA ROCHA;
- GRADUANDO EM ENGENHARIA CIVIL RAFAEL NUNES BRASIL;

Aracaju (SE), 03 de agosto de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de São Cristóvão

  
\_\_\_\_\_  
Ana Carla Santos Andrade  
CREA/SE - 271516218-9  
Engenheira de Produção

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 429942/2018, emitida em 17/07/2019



Certidão nº 429942/2018  
16/09/2019, 14:24  
Chave de Impressão: 93Z6Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2019 e contém 2 folhas



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei no 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei no 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual no 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o no 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, no 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, vem atestar para os devidos fins que a empresa ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA foi contratada para a execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST), da Obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Integrado do Piauitinga, com o fornecimento de todo material necessário., e que o Sr. Cássio Filipe Vieira Martins, Geólogo, RNP nº 271119940-1 Sergipe, conforme ART nº SE20240365416, é responsável técnico deste contrato.

Empresa contratada: ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA CNPJ: 22.684.967.0001/72 Valor do contrato: R\$ 311.927,08 Período de execução contratual: 18/12/2023 a 17/12/2024.

A empresa ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA e sua equipe técnica obedeceram satisfatoriamente as especificações técnicas do contrato cujas principais características são:

Para a realização do trabalho social foi utilizada a educação ambiental crítica, que se constitui em uma ferramenta para o estímulo à reflexão e atuação dos cidadãos, contemplando a dimensão local, sem perder de vista a totalidade das questões ambientais e valorização das características sociais, culturais e ambientais locais. Nesse sentido, este Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) integrado à Obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Integrado do Piauitinga constitui-se em importante instrumento para mobilização e fortalecimento da população atendida pela citada intervenção. Considerando que, os serviços de saneamento estão relacionados à promoção da qualidade de vida e conseqüentemente a processos de proteção dos recursos naturais.

Principais ações:

- Atualização e mapeamento das áreas de intervenção;
- Planejamento geral das ações do PDST;

- Seminário de apresentação do PDST, sobre a situação das nascentes do Piauitinga e o gerenciamento de resíduos sólidos no Município de Lagarto;
- Reunião de apresentação das ações propostas no PDST para a cooperativa dos agentes autônomos de reciclagem de Lagarto;
- Reunião para formação da comissão de proteção às nascentes do Piauitinga;
- Assembleias para formação da comissão de proteção às nascentes do Piauitinga;
- Capacitação para comissão de proteção às nascentes do Piauitinga;
- Reuniões comunitárias;
- Reunião de monitoramento da equipe GESA;
- Reunião da comissão de proteção às nascentes do Piauitinga e da comissão para acompanhamento das ações do PDST e da obra do sistema Piauitinga;
- Plantão social;
- Oficina educativa “Os guardiões” do meio ambiente;
- Oficina educativa “Os guardiões das Nascentes” acompanhamento;
- Oficina de produção de fantoches;
- Oficina de fotografia socioambiental: “Registrando problemas e potencialidades”;
- Seminário municipal sobre a situação da nascente do Rio Piauitinga no Município;
- Mutirão de saúde, cidadania e meio ambiente;
- Capacitação de professores rede pública de educação;
- Oficina de associativismo;
- Oficina de fabricação de sabão artesanal;
- Oficina sobre a preservação, reciclagem e coleta seletiva de resíduos;
- Apoio ao projeto de fortalecimento da cooperativa de catadores de materiais recicláveis do Município de Lagarto (COOPCAL)
- Oficinas de capacitação para o fortalecimento da cooperativa de catadores de materiais recicláveis do Município de Lagarto (COOPCAL), para a melhoria da coleta seletiva e gestão de resíduos sólidos no município;
- Curso de manicure e pedicure;
- Curso de eletricista;
- Curso de design de sobrancelha;
- Curso de maquiagem;
- Curso de bordado em pedrarias em chinelos havaianas;

Declaramos que todos os serviços foram prestados de maneira satisfatória, com qualidade técnica, cumprindo os prazos e especificações estabelecidos no contrato e no Termo de Referência. A equipe técnica designada pela empresa demonstrou competência e conhecimentos técnicos adequados para a execução dos trabalhos.

A equipe técnica alocada para elaboração dos estudos objeto do presente Atestado de Capacidade Técnica – ACT foi composta por:

- Cássio Filipe Vieira Martins, Geólogo (CREA/SE 2711199401) - Responsável Legal;
- Brendha Gonçalves de Jesus, Engenheira Ambiental (CREA/SE 2718254505)
- Savana dos Santos Oliveira Dallagnol, Assistente Social (CRESS/SE 2656) - Assistente Social; Coordenadora.
- Glecy Farias – Assistente Social
- Luana Martins – Mobilizadora

Equipe de apoio:

- Emmyli Karoline de Jesus Sacramento, Licenciada em História – Assistente Administrativo.

Aracaju (SE), 12 de Novembro de 2025.

---

Mario Leo Oliveira Rodrigues – Gerente

---

Kleber Curvelo Fontes – Diretor

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: K1GB-KF3T-5UF6-7F9H



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/11/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- KLEBER CURVELO FONTES 12/11/2025 18:17:41 (Certificado Digital)
- MARIO LEO DE OLIVEIRA RODRIGUES 12/11/2025 10:23:10 (Certificado Digital)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,  
Mutuípe – Bahia



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.827.035/0001-40, com sede administrativa na Praça Otávio Mangabeira, S/N, Centro, Mutuípe/BA, CEP: 45.480-000, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem atestar para os devidos fins que a empresa **ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.684.967/0001-72, com sede na Rua Dr. Bezerra de Menezes, nº 356, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49035-240 foi contratada para prestar serviço de **EXECUÇÃO DO PROJETO “EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL VOLTADA PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE-BA”, REFERENTE AO CONVÊNIO 1139/17, JUNTO A FUNASA**, e que o Sr. Cássio Filipe Vieira Martins, Geólogo, RNP nº 271119940-1 Sergipe, é responsável técnico deste contrato.

Empresa contratada:	ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA
CNPJ:	22.684.967.0001/72
Contrato nº	297/2022
Valor do contrato:	R\$ 219.997,34
Período de execução contratual:	Início: outubro de 2022 Término: outubro de 2023

A empresa ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA e sua equipe técnica obedeceram satisfatoriamente à execução do projeto e especificações técnicas do contrato cujas principais características são:

- Visando assegurar a universalização do acesso à água potável para as populações em vulnerabilidade social através de ações de educação em saúde ambiental voltados para a promoção da saúde e contribuindo com a melhoria da qualidade de vida de comunidades rurais do município de Mutuípe-Ba.

### 1. DISCRIMINAÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Impressão de banner - 1,50M X 1,20M - confeccionado em lona - impressão digital em alta resolução de 1440dpi - fundo branco - com cordão e estrutura para sustentação e ponteira - arte em até 4 cores Tema: O perigo das queimadas e a importância da preservação de nascentes e das matas ciliares para a agricultura.	UND	22

2	Aquisição de Camisetas em pv (Poliviscose) sendo 67% em poliéster e 33% viscose, gola V na cor branca com o tema: O impacto ambiental causado pelas queimadas e a importância da preservação de nascentes e das matas ciliares para a agricultura.	UND	480
3	Impressão de cartaz colorido com o tema: O impacto ambiental causado pelas queimadas e a importância da preservação de nascentes e das matas ciliares para a agricultura.	UND	330
4	Impressão de folder colorido com temas (de acordo com o projeto)	UND	950
5	Locação de som com 2 caixas 400watts cada - mesa digital com 12 canais e 4 microfones sem fio, por evento.	CONJ.	9
6	Serviço de Carro de som volante nos 4 povoados para veicular mensagem sobre a importância do uso correto das lixeiras para coleta seletiva de resíduos sólidos.	HORA S	4
7	Aquisição de Kit completo de composteira doméstica G com 4 andares (caixas digestoras de polipropileno na cor preta, caixa coletora de polipropileno na cor preta com torneira embutida para coleta de biofertilizante líquido, tampa de polipropileno na cor preta, com minhocas californianas,	KIT	250
8	Enxada larga 2 libras com cabo	UND	3
9	Pás com cabo, ajuntadeira de bico	UND	3
10	Conjunto para jardinagem metálico com cabo de madeira, 3 peças.	UND	20
11	Carrinho de mão com caçamba e braço metálico	UND	2
12	Luvas de segurança confort látex	PAR	162
13	Aquisição de Filtro de barro purificador de água com 2 velas e capacidade para 8 litros.	UND	300
14	Gasolina	LT	1088
15	Aquisição de conjunto de lixeiras para coleta seletiva com 5 compartimentos, tampa basculante com capacidade de 100 litros com suporte para fixação, de polietileno de alto impacto com proteção UV, nas cores amarelo, azul, verde, vermelho e marrom.	CNJ	16
16	Pasta aba e elástico ofício lombo 40 mm	UND	20
17	Resma de papel ofício, contendo 500 folhas	UND	1
18	Caixa de caneta, contendo 50 unids.	CX	1
19	Álcool em gel 70°, 1 litro	LT	13
20	Profissionais especializados para realização de capacitações, para grupo de trabalho interinstitucional, agricultores, alunos e representantes de igrejas e população em geral, voltado para o tema: "EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL VOLTADA PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE-BA"	HORA/ AULA	96
21	Refrigerante, 1 litro	LT	150
22	Suco de frutas, embalagem de 1 litro	LT	65
23	Salgados frito, diversos sabores.	cento	23



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,  
Mutuípe – Bahia



24	Salgados assados, diversos sabores	cento	23
25	Água mineral, caixa com 48 copos de 200 ml	CX	25
26	Bolo, diversos sabores	KG	27
27	Copo descartável 200 ml, pacote com 100 unid.	PCT	8
28	Contratação de serviços para elaboração, aplicação e tabulação de formulários do levantamento em todas as localidades beneficiadas	UND	1

## 2. CARACTERÍSTICA TÉCNICAS E CONDIÇÕES EXIGIDAS

Os materiais/prestações de serviços foram entregues/prestados no município de Mutuípe-Ba, sendo executado de forma parcelada, conforme cronograma de metas a serem cumpridas pela secretaria de Saúde junto a FUNASA.

## 3. EQUIPE TÉCNICA E APOIO:

- Cássio Filipe Vieira Martins, Geólogo, Responsável Técnico
- Brendha Gonçalves de Jesus, Engenheira Ambiental, Coordenadora do Projeto
- Tatiane Cravo de Melo, Assistente Social
- Mayara Conceição Reis Santana, Assistente Social
- Gabriele Ferreira dos Santos, Bacharelada em Geografia, estagiária
- Rauber Santos Garcia, Biólogo, Consultor Oficineiro
- Raphael Almeida dos Santos, Engenheiro Ambiental, Consultor Oficineiro
- Ícaro Figueiredo Correia, Bacharel em Comunicação Social, publicitário
- Victor Emmanuel dos Santos Andrade, Estagiário Design Gráfico
- Emmyli Sacramento, Bacharelada em História, Suporte Administrativo
- Luana Karoline Ferreira Santos Martins, Advogada
- Riviane Melo Valença Soares, Administradora

Aracaju (SE), 09 de novembro de 2023

Documento assinado digitalmente  
**TAYSE SILVA SANTOS OLIVEIRA**  
Data: 09/11/2023 16:38:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

TAYSE SILVA SANTOS OLIVEIRA  
ENFERMEIRA  
FISCAL DO CONTRATO  
COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA

## ATESTADO TÉCNICO Nº 053/2023

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA.**, CNPJ 22.684.967/0001-72, com sede na Rua Dr. Bezerra de Menezes, 356 - Aracaju/SE, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, os serviços abaixo descritos:

Local dos Serviços: Tamarana/PR.  
Objeto: Prestação de Serviços Socioambientais no Sistema de Abastecimento de Água no município de Tamarana.  
Licitação: PE 1348/2022  
Contrato: 49952  
Ordem de Serviço: 368420  
Período de execução: 30/09/2022 a 28/01/2023

### DESCRITIVO TÉCNICO

Execução de serviços socioambientais para o empreendimento de Saneamento Ambiental, sendo:

- Reunião Comunitária – Grupo Gestor.....2 un
- Abordagem Domiciliar de Pesquisa Socioambiental Avaliativa (PS).....630 un
- Kit Didático Socioambiental.....1.000 un
- Curso de Agentes Socioambientais.....1 un
- Curso para Encanadores e Pedreiros.....2 un

O desempenho da Contratada na execução deste contrato foi avaliado conforme procedimento da Sanepar de Avaliação de Desempenho da Contratada, resultando no conceito média final = **Adequado**.

**OBS:** Certificamos que os serviços foram executados conforme descritivo técnico do Laudo de Recebimento de Serviço Socioambiental – LRSS 027/2023 de 23/01/2023.

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa **ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA.** A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2023.

*Assinado digitalmente*

Ronald Gervasoni  
Gerente Educação Socioambiental

*Assinado digitalmente*

Júlio Cesar Gonchorosky  
Diretor de Meio Ambiente e Ação Social

## ATESTADO TÉCNICO Nº 181/2023

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA.**, CNPJ 22.684.967/0001-72, com sede na Rua Dr. Bezerra de Menezes, 356 - Aracaju/SE, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, os serviços abaixo descritos:

Local dos Serviços: Ivaiporã/PR.  
Objeto: Prestação de Serviços Socioambientais em empreendimento de esgotamento sanitário no município de Ivaiporã/PR.  
Licitação: PE 1631/2021  
Contrato: 47007  
Ordem de Serviço: 359802  
Período de execução: 20/01/2022 a 16/05/2023

### DESCRIPTIVO TÉCNICO

Execução de serviços socioambientais para o empreendimento de Saneamento Ambiental, sendo:

- Abordagem Domiciliar de Sensibilização Ambiental – Avaliação Diagnóstica (A.D.) .....4.090 ud
- Reunião Comunitária – População ..... 6 ud
- Abordagem domiciliar de orientação técnica ao cliente .....3.624 ud
- Abordagem domiciliar de vistoria técnica ambiental com uso de corante líquido ..... 862 ud
- Curso para encanadores e pedreiros..... 3 ud
- Curso de agentes socioambientais ..... 2 ud
- Kit Didático Socioambiental .....4.568 ud

O desempenho da Contratada na execução deste contrato foi avaliado conforme procedimento da Sanepar de Avaliação de Desempenho da Contratada, resultando no conceito média final = **Adequado**.

**OBS:** Certificamos que os serviços foram executados conforme descritivo técnico do Laudo de Recebimento de Serviço Socioambiental – LRSS 189/2023 de 05/05/2023.

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa **ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA.** A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 12 de junho de 2023.

*Assinado digitalmente*

Ronald Gervasoni

Gerente Educação Socioambiental

*Assinado digitalmente*

Fernando Mauro Nascimento Guedes

Diretor de Meio Ambiente e Ação Social em Exercício

## ATESTADO TÉCNICO Nº 335/2022

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA.**, CNPJ 22.684.967/0001-72, com sede na Rua Dr. Bezerra de Menezes, 356 - Aracaju/SE, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, os serviços abaixo descritos:

Local dos Serviços: Leópolis/PR e Curiúva/PR.  
Objeto: Prestação de serviços socioambientais no sistema de esgoto sanitário nos municípios de Leópolis e Curiúva.  
Licitação: PE 1694/2021  
Contrato: 47082  
Ordens de Serviço: 359978 e 359977  
Período de execução: 20/01/2022 a 15/11/2022

### DESCRIPTIVO TÉCNICO

#### LEOPÓLIS: - OS 359978

Execução de serviços socioambientais para o empreendimento de Saneamento Ambiental, sendo:

Reunião Comunitária – População.....	3 ud
Reunião Comunitária – Grupo Gestor.....	5 ud
Abordagem Domiciliar de Sensibilização Ambiental.....	568 ud
Abordagem Domiciliar de Orientação Técnica ao Cliente.....	557 ud
Kit Didático Socioambiental.....	730 ud
Curso de Agentes Socioambientais.....	1 ud
Curso para Encanadores e Pedreiros.....	1 ud

#### CURIÚVA – OS 359977

Execução de serviços socioambientais para o empreendimento de Saneamento Ambiental, sendo:

Reunião Comunitária – População.....	4 ud
Reunião Comunitária – Grupo Gestor.....	4 ud
Abordagem Domiciliar de Sensibilização Ambiental.....	1.826 ud
Abordagem Domiciliar de Orientação Técnica ao Cliente.....	2.115 ud
Kit Didático Socioambiental.....	2.110 ud
Curso de Agentes Socioambientais.....	2 ud
Curso para Encanadores e Pedreiros.....	2 ud

O desempenho da Contratada na execução deste contrato foi avaliado conforme procedimento da Sanepar de Avaliação de Desempenho da Contratada, resultando no conceito média final = **Adequado**.



**OBS:** Certificamos que os serviços foram executados conforme descritivos técnicos dos Laudos de Recebimento de Serviço Socioambiental – LRSS 403/2022 e 402/2022 de 31/10/2022.

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa **ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA**. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 17 de novembro de 2022.

*Assinado digitalmente*

Ronald Gervasoni

Gerente Educação Socioambiental

*Assinado digitalmente*

Júlio Cesar Gonchorosky

Diretor de Meio Ambiente e Ação Social

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA**, sediada na Rua Dr. Bezerra de Menezes, 356, bairro Coroa do Meio, em Aracaju/SE, CEP: 49035-240 executou os serviços de PLANO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL A RESPEITO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO RIO PIAUITINGA VISANDO ESTABELECEER AÇÕES DE MANEJO QUE POSSIBILITEM A PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE LOCAL, A MELHORIA DAS CONDIÇÕES PAISAGÍSTICAS LOCAIS E O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, conforme serviços relacionados em apenso.

### **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Geólogo Cássio Felipe Vieira Martins | CREA 2711199401SE | ART SE20230341912 | ART SE20250463787

### **DADOS DO CONTRATANTE**

DESO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

Rua Campo do Brito, 331, bairro 13 de Julho - Aracaju/SE, CEP 49020-380

**Endereço da obra:** Povoado Saco do Barbosa no município de Estância/SE.

Contrato:	038/2023
Valor Inicial do Contrato:	R\$ 874.560,00
Valor Acrescido (Aditivo):	R\$ 218.580,00
Valor Final do Contrato:	R\$ 1.093.140,00
Valor Executado:	<b>R\$ 1.093.140,00</b>
Início:	<b>16/03/2023</b>
Término dos Serviços:	<b>11/07/2025</b>

### Planilha Contratual Executada

Item	Descrição	Unid.	Quant. Atualizado
001. . . . .	SERVIÇOS		
001.001. . . . .	RECURSOS HUMANOS (176 horas/mês) E MATERIAIS / SERVIÇOS - PLANTIO DE MUDAS		
001.001.001. . .	Assistência Técnica com Engenheiro Agrônomo	mês	1,88
001.001.002. . .	Engenheiro ambiental júnior com encargos complementares	h	528
001.001.003. . .	Engenheiro florestal júnior com encargos complementares	h	1.056
001.001.004. . .	Auxiliar Administrativo com encargos complementares	h	2.112
001.001.005. . .	Cerca com estaca de madeira sabiá ou Similar h = 2,20m, altura útil 1,60m, c/ 5 fios arame farpado	m	12.360
001.001.006. . .	Fornecimento e plantio de mudas de pequeno porte	un	12.000
001.001.007. . .	Plantio de mudas de pequeno porte - sem fornecimento	un	30.000
001.001.008. . .	Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive combustível e motorista (rodagem média mensal 2.000Km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	15
001.002. . . . .	RECURSO MATERIAL - EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
001.002.001. . .	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m <sup>2</sup>	6
001.002.002. . .	Plotagem em papel formato A-1	un	2.160
001.002.003. . .	Cópia Xerox A-4	un	1.080
001.002.004. . .	Impressão colorida formato A-4 ou Ofício	un	5.000
001.002.005. . .	Encadernações	un	72
001.002.006. . .	Assistente Social (Salário mensal R\$ 3.968,30, salário hora R\$ 25,35, encargos sociais 111,51% - R\$ 53,62)	h	528
001.002.007. . .	Pedagogo (Fonte: Piso Nacional do Magistério, (R\$ 3.845,63/mês, salário hora R\$ 17,48, com Encargos Sociais de 111,51% - R\$ 36,97)	h	1.056
001.002.008. . .	Veículo Novo, tipo carro leve, motor 1.0, incluindo combustível (rodagem média mensal 1.000Km),manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	12
001.002.009. . .	Auxiliar Administrativo com encargos complementares	h	2.112
001.002.010. . .	Engenheiro florestal júnior com encargos complementares	h	528

Atestamos ainda, que os serviços foram executados dentro da boa técnica, rigorosamente dentro dos prazos parciais e totais estabelecidos pelo cronograma e inteiramente a contento desta companhia e de acordo com as especificações técnicas previstas para obra.

Aracaju/SE, 19 de novembro de 2025.

**MARCELLE SANTOS MELO**

Técnica em Saneamento - CFT 000.289.785-79

Gerente de Mananciais e Segurança de Barragens - GMSB/DESO

**KLEBER CURVELO FONTES**

Engº. Civil - CREA/ SE 27044289-1

Diretor Técnico - DTEC/DESO

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: C7EV-6MHO-YMUK-HS8N



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/11/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- KLEBER CURVELO FONTES 19/11/2025 15:48:01 (Certificado Digital)
- MARCELLE SANTOS MELO 19/11/2025 12:12:43 (Certificado Digital)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN**, com sede a Rua Emílio Blum nº 83, Centro - Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.508.433/0001-17, atesta para os devidos fins, que a Empresa **ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA**, sediada na Rua Bezerra de Menezes, nº 356, bairro Coroa do Meio, na cidade de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob nº 22.684.967/0001-72, forneceu / executou o(s) seguinte(s) material(s) / serviço(s) abaixo relacionado(s):

**LICITAÇÃO:** Procedimento Licitatório Eletrônico nº 263/2021;

**CONTRATO:** STE 2356/2022;

**OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados para desenvolver o Projeto Técnico Social e Ambiental - PTSA do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do município de Ibirama/SC;

**PRAZO DO CONTRATO:** 210 dias; Início: 28/03/2022 - Término: 24/10/2022;

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 dias; Início: 28/03/2022 - Término: 26/07/2022;

**VALOR TOTAL EXECUTADO:** R\$ 82.489,50 (oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

**TERMO ADITIVO:** 01/2022;

**DATA DE INÍCIO:** 24/10/2022

**JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 180 dias;

**VENCIMENTO COM ADITIVO:** 22/04/2023;

**RESPONSÁVEL TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL:** Cássio Filipe Vieira Martins

Descrição das Atividades/Ações	Período
Veiculação de 80 comunicados em rádio	Maio e Junho/2022
Inserção de 8 anúncios de banner	Maio/2022 à janeiro/2023
Publicação de 4 anúncios coloridos em Jornal	Maio/2022 à janeiro/2023
Distribuição de 1.200 cartilhas	Maio à Julho/2022
Reuniões periódicas com beneficiários da SES (4)	Maio à Julho/2022
Visita Técnica (2)	Abril e Agosto/2022
Visita Domiciliares (1.051 unidades)	Maio à Julho/2022

Informamos que o(s) material(s) / serviço(s) foram fornecidos / executados em conformidade com as especificações e prazos de entrega, não havendo até o presente momento, manifestação que desabone a empresa e a qualidade do(s) material(s) / serviço(s) entregue(s) / prestado(s).

---

**Vanio Pacheco da Silva**  
**Gerência de Licitações**

---

**Marcus Vinicius dos Santos Senz**  
**Divisão de Contratos (em exercício)**

---

**Rafaella Andrade Barni**  
**CRP SC 12/07259**  
**Responsável Técnico Social**

(documento assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **79I5EF2F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RAFAELLA ANDRADE BARNI** (CPF: 006.XXX.459-XX) em 09/10/2023 às 14:54:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:29:11 e válido até 04/01/2121 - 10:29:11.

(Assinatura do sistema)



**VANIO PACHECO DA SILVA** (CPF: 578.XXX.379-XX) em 10/10/2023 às 08:39:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:42:35 e válido até 04/01/2121 - 10:42:35.

(Assinatura do sistema)



**MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SENZ** (CPF: 094.XXX.869-XX) em 10/10/2023 às 14:45:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:24:30 e válido até 04/01/2121 - 10:24:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA4MjU1OF84MjU1OF8yMDIzXzc5STVFRjJG> ou o site

<https://sgpe.casan.com.br/portal-externo> e informe o processo **CASAN 00082558/2023** e o código **79I5EF2F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN**, com sede a Rua Emílio Blum nº 83, Centro - Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.508.433/0001-17, atesta para os devidos fins, que a Empresa **ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA**, sediada na Rua Dr. Bezerra de Menezes, nº 356, bairro Coroa do Meio, na cidade de Aracajú/SE, inscrita no CNPJ sob nº 22.684.967/0001-72, executou o(s) seguinte(s) serviço(s) abaixo relacionado(s):

---

**LICITAÇÃO:** Contratação Direta nº 02/2024;

**CONTRATO:** STE 3088/2024;

**OBJETO:** Serviços Técnicos Especializados para execução de projeto de trabalho socioambiental (PTSA) de Coronel Freitas/SC;

**LOCAL DE EXECUÇÃO:** Município de Coronel Freitas/SC;

**PRAZO DO CONTRATO:** 180 dias; Início: 11/01/2024 - Término: 09/07/2024;

**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** 120 dias; Início: 11/01/2024 - Término: 10/05/2024;

**VALOR MEDIDO E FATURADO DO CONTRATO COM ADITIVO:** R\$ 95.864,00 (noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

---

**TERMO ADITIVO:** 01/2024;

**JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, por mais 180 dias, sendo a vigência, contados de 09/07/2024, vencendo, portanto, em 05/01/2025 e a execução, contados de 10/05/2024, vencendo, portanto, em 06/11/2024, sem impacto financeiro.

---

**TERMO ADITIVO:** 02/2024;

**JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato, por mais 180 dias, sendo a vigência, contados de 05/01/2025, vencendo, portanto, em 04/07/2025 e a execução, contados de 06/11/2024, vencendo, portanto, em 05/05/2025;

---

**RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EXECUTORA:** Assistente Social Eliane dos Santos Ferreira;

**RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EXECUTORA:** Alceu Antonio Carvalho;

---



<b>Descrição das Atividades/Ações</b>	<b>Período</b>
964 Visita Domiciliares	Maio-Novembro 2024
10 releases - Comunicação / Mídia Espontânea	Abril-Julho 2024
Impressão de 1.000	Abril 2024
80 veiculações em rádio	Abril-Julho 2024

Informamos que o(s) serviço(s) foram executados em conformidade com as especificações e prazos de entrega, não havendo até o presente momento, manifestação que desabone a empresa e a qualidade do(s) serviço(s) prestado(s).

---

**Eduardo Horn Vianna**  
Gerência de Licitações

---

**Mariana Montrose Marques**  
Divisão de Contratos

---

**Rafaella Andrade Barni**  
CRP SC 12/07259  
Responsável Técnico

(documento assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **B1048GIF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RAFAELLA ANDRADE BARNI** (CPF: 006.XXX.459-XX) em 03/10/2025 às 08:55:49  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:29:11 e válido até 04/01/2121 - 10:29:11.  
(Assinatura do sistema)

✓ **EDUARDO HORN VIANNA** (CPF: 846.XXX.959-XX) em 03/10/2025 às 10:41:22  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:07:06 e válido até 04/01/2121 - 10:07:06.  
(Assinatura do sistema)

✓ **MARIANA MONTROSE MARQUES** (CPF: 057.XXX.979-XX) em 03/10/2025 às 10:52:59  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:24:45 e válido até 04/01/2121 - 10:24:45.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDAyOTYwM18yOTYwM18yMDI1X0IxMDQ4R0IG> ou o site <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo> e informe o processo **CASAN 00029603/2025** e o código **B1048GIF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN**, com sede a Rua Emílio Blum nº 83, Centro - Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.508.433/0001-17, atesta para os devidos fins, que a Empresa **ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA**, sediada na Rua Dr. Bezerra de Menezes, nº 356, bairro Coroa do Meio, na cidade de Aracajú/SE, inscrita no CNPJ sob nº 22.684.967/0001-72, executou o(s) seguinte(s) serviço(s) abaixo relacionado(s):

**LICITAÇÃO:** Contratação Direta nº 10/2024;

**CONTRATO:** STE 3129/2024;

**OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados para execução do Projeto de Trabalho Técnico Socioambiental (PTSA) a ser desenvolvido com moradores do município de Itá/SC;

**LOCAL DE EXECUÇÃO:** Município de Itá/SC;

**PRAZO DO CONTRATO:** 120 dias; Início: 19/02/2024 - Término: 18/06/2024;

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 dias; Início: 19/02/2024 - Término: 19/05/2024;

**VALOR MEDIDO E FATURADO DO CONTRATO COM ADITIVO:** R\$ 78.112,00 (setenta e oito mil cento e doze reais).

**TERMO ADITIVO:** 01/2024;

**DATA DE INÍCIO:** 16/06/2024

**JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 180 dias, contados de 18/06/2024, vencendo, portanto, em 15/12/2024 e prorrogação do prazo de execução por mais 180 dias, contados de 19/05/2024, vencendo, portanto, em 15/11/2024, sem impacto;

**VENCIMENTO COM ADITIVO:** 15/12/2024;

**TERMO ADITIVO:** 02/2024;

**DATA DE INÍCIO:** 15/12/2024

**JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 180 dias, contados de 15/12/2024, vencendo, portanto, em 13/06/2025 e prorrogação do prazo de execução por mais 180 dias, contados de 15/11/2024, vencendo, portanto, em 14/05/2025;

**VENCIMENTO COM ADITIVO:** 13/06/2025;

Descrição das Atividades/Ações	Período
Impressão de 1.000 folders	Abril de 2024
Produção de 10 releases	Abril a julho 2024
Veiculação de 80 comunicados em rádio	Abril a julho 2024
Realização de 964 visita domiciliares	Mai 2024 a fevereiro 2025

Informamos que o(s) serviço(s) foram executados em conformidade com as especificações e prazos de entrega, não havendo até o presente momento, manifestação que desabone a empresa e a qualidade do(s) serviço(s) prestado(s).

---

**Eng. Pedro Joel Horstmann**  
**Diretor de Operação e Expansão**

---

**Andreia Senna Soares Trennepohl**  
**Gerência de Meio Ambiente e**  
**Recursos Hídricos**

---

**Andreia Senna Soares Trennepohl**  
**CREA 114921-1**  
**Responsável Técnico**

(documento assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **7D4M6R5D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDREIA SENNA SOARES TRENNEPOHL** (CPF: 050.XXX.089-XX) em 05/02/2026 às 17:06:41  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 09:59:04 e válido até 04/01/2121 - 09:59:04.  
(Assinatura do sistema)

✓ **PEDRO JOEL HORSTMANN** (CPF: 573.XXX.949-XX) em 05/02/2026 às 17:41:08  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/07/2021 - 08:54:07 e válido até 20/07/2121 - 08:54:07.  
(Assinatura do sistema)

✓ **RAFAELLA ANDRADE BARNI** (CPF: 006.XXX.459-XX) em 06/02/2026 às 13:06:42  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:29:11 e válido até 04/01/2121 - 10:29:11.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA0MTc3NV80MTc3NV8yMDI1XzdENE02UjVE> ou o site <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo> e informe o processo **CASAN 00041775/2025** e o código **7D4M6R5D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.